

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GARINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.137/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1°. 1°. Ficam designados a Senhora <u>SIMONE ALVES CASSINI</u> - Secretária Municipal de Educação nomeada através da Portaria n° 126/2024, portadora do CPF 054.148.607-18 e o Senhor <u>FRANCISCO PEREIRA PINTO</u> — Secretário Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto n° 14.396/2023, portador do CPF n° 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
AGÊNCIA: 0717– SÃO MATEUS/ES	7-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CNPJ N° 27.167.477/0001-12	

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
06.00052-0	PMSM/SALÁRIO EDUCAÇÃO CEF
06.221-3 -	PMSM/S.M. EDUCAÇÃO
06.223-0	PMSM/S.M. EDUCAÇÃO/ROYALTIES
06.253-1	PMSM/SEC. EDUC./REC. PRÓPRIOS
06.284-1 -	PMSM/SME/TAC 30% EMEF M° APAR. S. S. FILADELFO-ESPÓLIO AMOCIM
06.394000-1	PMSM/MERENDA ESCOLAR
06.672004-5	PMSM/FNDE/MERENDA ESCOLAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 16.137/2024

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Emitir comprovantes;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



